



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 4 de Dezembro de 2021 • Número 3095 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.774, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 7.767, de 26 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições “Orlando Arrais Seródio””

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme;

Considerando os termos do ofício nº 124/021, do Núcleo De Fiscalização e Posturas, onde solicita a alteração do decreto.

Considerando os termos do ofício nº 055/2021, da Secretaria Municipal da Cultura, onde solicita a alteração do decreto.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido ao Sr. ROBERTO AVANÇO JÚNIOR, CNPJ nº 29.529.636/0001-07, com endereço na Rua Ricardo Hildebrand, nº 133, Jardim Eroise, o uso a título precário do Recinto de Exposições “Orlando Arrais Seródio” localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque, para realização do evento denominado de “SHOW BARÕES DA PISADINHA”, no dia 18 de dezembro do corrente ano.

A empresa autorizada ficará responsável:

I- Pelo zelo, segurança e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II- Pela segurança dos participantes respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer a terceiros

III- O requerimento, junto aos órgãos competentes, das licenças/autorizações necessárias para a realização do evento;

Parágrafo 1º – O Alvará de autorização será concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer momento, no caso de descumprimento das alegações imposta neste artigo.

Parágrafo 2º – Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão;

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 7.767, de 26 de novembro de 2021.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 1º de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.775, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Define, nos termos da Lei nº 2.706/2003, os bens a serem sorteados através do ‘Programa Cidadão Pontual’ correspondente ao exercício de 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei nº 2.706, de 29 de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 3.553, de 08 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes bens móveis a serem sorteados pelo “Programa Cidadão Pontual” correspondente ao exercício 2020, cada qual em 01

(uma) unidade:

- I- Geladeira;
- II- Televisor 32”;
- III- Fogão a gás com 04 (quatro) bocas;
- IV- Notebook;
- V- Forno de micro-ondas;
- VI- Cafeteira elétrica;
- VII- Máquina de lavar roupas;
- VIII- Aspirador de pó;
- IX- Climatizador de ar;
- X- Fritadeira Air Fryer;
- XI- Motocicleta 125C (zero quilômetro);
- XII- Automóvel 999C (zero quilômetro).

Art. 2º - O sorteio será realizado em 20 de dezembro de 2021.

§ 1º - O sorteio se dará através da escolha aleatória de cupons confeccionados pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º - Os cupons individualizarão os imóveis através de sua Inscrição Municipal (IM).

§ 3º - Não participarão do sorteio as IMs correspondentes aos imóveis imunes ou isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 4º - É condição para o recebimento dos prêmios a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre o imóvel cuja IM foi sorteada e cujos vencimentos tenham ocorrido até a véspera do sorteio.

Art. 3º - Com exceção dos bens descritos pelos incisos XI e XII, cuja entrega ocorrerá após o término do procedimento a ser instaurado para aquisição, os demais bens serão entregues em até 30 (trinta) dias contados da realização do sorteio.

Art. 4º - Interpreta-se aqui como sendo contribuinte aquele que efetivamente houver recolhido o imposto lançado, podendo ser exigida comprovação documental com a finalidade de dirimir dúvida.

Parágrafo único – Também poderá ser exigida a atualização cadastral como condição para recebimento do bem.

Art. 5º - Se após o recebimento do prêmio se verificar débito ou incorreções nos documentos relativo a IM sorteada, deverá o contribuinte efetuar a imediata devolução do bem, que passará a integrar o patrimônio municipal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 02 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7776, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Leme,

Considerando o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município de Leme/SP que constituem providências cujas formalizações devem ser prévias e adequadamente ordenadas;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem

ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos dispostos dos artigos 34 e 39 a 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Os Pedidos de Empenho somente poderão ser recebidos pelo Departamento de Contabilidade até o dia 10 de dezembro do corrente exercício e a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças quanto a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município e relativos à folha de pagamento e encargos gerais do Município, e ainda, aquelas necessárias para o cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta ou de determinação judicial.

§2º - As Notas Fiscais para contabilização/liquidação deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade até o dia 17 de dezembro.

Art. 2º - Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2021 as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, observando-se o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Os empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro, poderão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção dos empenhos que tenham suporte financeiro, evitando assim, um déficit orçamentário no corrente exercício e atendendo ao princípio da anualidade.

§ 2º - Os Núcleos de Compras deverão realizar levantamento de seus respectivos Pedidos de Empenho/Fornecimento, cujos valores ainda não tenham sido liquidados, e, providenciarem até o dia 10 de dezembro o cancelamento dos valores em aberto, evitando assim, um déficit orçamentário no corrente exercício.

§ 3º - As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios e não realizados em 2021, deverão ter seus saldos anulados e refeitos em 2022, onerando assim, as dotações orçamentárias daquele exercício.

§ 4º - No caso dos processos licitatórios concluídos em 2021 e que terão sua execução em 2022, devem ter suas reservas orçamentárias anuladas em 2021, evitando a falta de dotação orçamentária para o encerramento do exercício.

Art. 3º - As Secretarias Municipais providenciarão a prorrogação dos contratos vigentes até o final do exercício de 2021, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante competente termo aditivo / prorrogação de contrato, observando a legislação aplicável.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput, a Secretaria contratante, cuja obra ou serviço estiver sob sua responsabilidade e não for concluída até o final do exercício de 2021, deverá enviar ofício ao Departamento de Licitações e Contratos, solicitando o respectivo aditamento / prorrogação.

Art. 4º – Os precatórios judiciais não pagos até o final do exercício de 2021, serão inscritos em Dívida Consolidada do Município, em conformidade com o §7º do artigo 30, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos requisitos definidos como de pequeno valor.

Art. 5º – As Secretarias Municipais receberão até o dia 06 de dezembro os inventários de materiais permanentes que serão emitidos pelo Núcleo de Patrimônio, os quais deverão ser conferidos e confrontados com o levantamento físico e devolvidos devidamente assinados pelos responsáveis por cada área, até o dia 13 de dezembro.

Parágrafo Único – Os setores que ficarem inadimplentes com a entrega do inventário ficam proibidos de solicitar compras de novos equipamentos até a regularização do inventário, sendo a respectiva Secretaria a responsável em observar a presente determinação.

Art. 6º – O Núcleo de Patrimônio deverá oficiar até o dia 10 de dezembro a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, para que esta informe quais as obras públicas concluídas no exercício corrente, bem como as obras que estejam em andamento e não serão concluídas, detalhando o percentual concluído em 2021 e percentual de obra a ser executada, identificando: Secretaria a que estiver vinculada a obra, obra concluída/obra em andamento, local da obra, percentual de execução da obra, sendo o prazo final para atendimento destas informações o dia 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O disposto no caput aplica-se igualmente às Secretarias de Educação e de Saúde, referente às obras que estejam sob suas responsabilidades

de gerenciamento.

Art. 7º - Os setores de Almoxarifado deverão enviar até o dia 10 de janeiro de 2022 ao Departamento Contábil, demonstrativo de seus estoques, contendo saldo inicial, entradas, saídas e saldo final do exercício, para o devido registro contábil no Balanço Patrimonial do Município.

Art. 8º – Os créditos de natureza tributária ou não tributária, se não recebidos até o encerramento do exercício serão inscritos, na forma da legislação própria, em dívida ativa.

Art. 9º – Os saldos financeiros dos recursos próprios e vinculados serão utilizados no próximo exercício mediante abertura de crédito adicional, especial ou suplementar.

Art. 10 – O responsável pelo Departamento Financeiro deverá elaborar no dia 31 de dezembro o boletim de caixa constando os saldos atualizados de todas as contas bancárias da Municipalidade.

Art. 11 – Os responsáveis por adiantamentos deverão prestar contas obrigatoriamente até a data limite de 20 de dezembro, ainda que o prazo normal de prestação de contas seja superior a esta, efetuando as devoluções dos recursos não utilizados.

§1º – Os pedidos de Adiantamento somente poderão ser recebidos pelo Departamento de Contabilidade até o dia 10 de dezembro, e, após essa data somente serão aceitos e empenhados, mediante autorização expressa do Sr. Prefeito ou a quem for delegada referida atribuição e a prestação de contas deverá ocorrer obrigatoriamente até o dia 17 de dezembro.

§2º – Os responsáveis por adiantamentos que não efetuarem a prestação de contas na forma deste artigo terão os valores descontados em folha de pagamento, conforme legislação vigente, sem prejuízo de comunicação ao Controle Interno, conforme Instruções n.º 01/2020 do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

Art. 12 – As entidades sem fins lucrativos beneficiadas com auxílios, subvenções, contribuições e convênios deverão prestar contas até a data limite de 31 de janeiro de 2022.

Art. 13 – O resultado patrimonial das autarquias, fundos e fundações deverão ser encaminhados à Secretaria de Finanças / Departamento de Contabilidade, até o dia 21 de janeiro de 2022, para serem incorporados ao Balanço Geral Consolidado do Município de Leme/SP.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de Dezembro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021
Processo Administrativo 145/2021

1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em licenciamento de uso de aplicativos Gestão Pública; Serviços de Migração, Implantação, Treinamento inicial; Serviços de suporte técnico, quando solicitado; Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados e Serviços de treinamento e reforço para aplicativos implantados, quando solicitado
2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de dezembro de 2021.
3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 12h00m do dia 14 de dezembro de 2021.

IMPrensa Oficial do Município de Leme
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

4. INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, às 12h30m do dia 14 de dezembro de 2021

5. LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Mais Informações acesse os sites: www.camaraleme.sp.gov.br, acessando o link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA” – “PROCESSOS LICITATÓRIOS” e www.bbmnet.com.br.

RESOLUÇÃO Nº 378, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA TRATAR DA MORTANDADE DE PEIXES E DA QUALIDADE DA ÁGUA DO RIO MOGI-GUAÇU POSSIVELMENTE PELO DESPEJO DE ESGOTO IN NATURA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes que tem a finalidade de tratar da mortandade de peixes e da qualidade da água do rio Mogi-Guaçu possivelmente pelo despejo de esgoto in natura.

Artigo 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes, se cumprido o seu objetivo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 30 de novembro de 2021

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 386, de 30 de novembro de 2021
Dispõe sobre a outorga de Medalha “Newton Prado” ao Sr. Rui Jonas Arle.

Artigo 1º - Fica concedida ao Sr. Rui Jonas Arle, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 30 de novembro de 2021

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 387, de 30 de novembro de 2021
Concede Título de Cidadania a Dra. Roberta Lisi.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense a Dra. Roberta Lisi, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 30 de novembro de 2021

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 388 de 30 de novembro de 2021
Dispõe sobre a outorga de Medalha “NEWTON PRADO” a Dra. Larissa Regina Alves De Carli Zanca.

Artigo 1º - Fica concedido a DRA. LARISSA REGINA ALVES DE CARLI ZANCA, a Medalha “Newton Prado”, pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida medalha se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Em 30 de novembro de 2021

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Em conformidade com o § 6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998 – Mês de Referência: 12/2021

Cargo	Remuneração
Agente Administrativo	1.646,64
Agente de Serviços Públicos	1.353,06
Agente Operacional	1.353,06
Assistente de Serviços Gerais	2.600,80
Assistente Social	2.600,80
Auxiliar Administrativo	1.646,64
Auxiliar de Manutenção	1.353,06
Condutor de Veículo de Manutenção	1.646,64
Condutor de Veículos	1.646,64
Contador	3.921,91
Encanador	1.646,64
Engenheiro	3.921,91
Escrivão	1.646,64
Faxineiro	1.353,06
Fiscal de Ligações	1.646,64
Fiscal	1.646,64
Leiturista	1.646,64
Motorista	1.646,64
Oficial de Manutenção	1.646,64
Operador Captação de Água	1.646,64
Operador de Equipamentos	1.646,64
Operador de Estação	1.940,23
Operador de Redes	1.646,64
Operador Máquinas Pesadas	1.646,64
Operador Retro Escavadeira	1.646,64
Operador de Veículo de Manutenção	1.646,64
Pedreiro Oficial	1.646,64
Procurador	5.463,25
Químico	3.921,91
Técnico Contabilidade	2.600,80
Técnico Laboratório	2.600,80
Tecnólogo Saneamento	2.600,80
Tesoureiro	2.600,80
Vigilante Patrimonial	1.353,06
Zelador Patrimônio	1.646,64

Cargos de provimento em comissão
Assessor Superior 6.931,27
Diretor Presidente 12.069,02
Leme, 1º de dezembro de 2021.

Rogério Corrêa Magro
Divisão de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO OU ISOPOR TIPO MARMITEX.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - MV FOOD SERVICE & ENTRETENIMENTO LTDA: R\$ 613.140,00

LOTE 02 - MV FOOD SERVICE & ENTRETENIMENTO LTDA: R\$ 55.740,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 30 de novembro de 2.021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS(EJA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar os sites: www.leme.sp.gov.br (link: licitações/2021/Pregão Eletrônico) e www.bbmnetlicitacoes.com.br (licitações públicas), para tomarem ciência da alteração do edital e anexos, etc.

Pregão Eletrônico: Nº 081/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS(EJA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro - Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 30 de novembro de 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 03 de dezembro de 2021

Publique-se

ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SOCORROS MECÂNICOS DE VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 03 de dezembro de 2021

Publique-se

ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 073/2021 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 - ECOLOGY PAPER LTDA - ME - R\$ 71.697,08

LOTE 02 - SKYLIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. PARA LIMPEZA LTDA - ME - R\$ 50.338,29

LOTE 04 - SKYLIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. PARA LIMPEZA LTDA - ME - R\$ 34.991,85

LOTE 05 - RODRIGO TONELOTTO - R\$4.435,92

LOTE 06 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME - R\$ 55.798,12

LOTE 07 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME - R\$3.087,25

LOTE 08 - RODRIGO TONELOTTO - R\$ 2.744,48

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 03 de dezembro de 2.021.

VAGNER FRANCISCO COZAR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.

Recurso e Contrarrazões

Recorrente: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Recorrida: Rosilene Vieira Lopes EPP

Vistos, etc

Nos termos da manifestação do Pregoeiro, que adoto como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto pela licitante Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. referente ao lote 27 e acato as contrarrazões da licitante Rosilene Vieira Lopes EPP.

Homologo a decisão do pregoeiro, adjudicando o objeto a Rosilene Vieira Lopes EPP, pelo preço final vencedor de R\$139.956,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

Publique-se.

Leme, 03 de dezembro de 2.021.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 069/2021 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 - DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 3.190,00

LOTE 02 - DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 31.550,00

LOTE 03 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 227,00

LOTE 04 - DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 520,00

LOTE 05 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 199,00

LOTE 06 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 692,00

LOTE 07 - INDMED HOSPITALAR EIRELI - R\$ 41.095,60

LOTE 08 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 246,00

LOTE 09 - DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 2.910,00

LOTE 10 - JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - R\$ 1.825,00

LOTE 11 - R.P4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.075,00

LOTE 14 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.300,00

LOTE 15 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 941,00

LOTE 16 - CM HOSPITALAR S.A - R\$ 14.520,00

LOTE 17 - DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 39.900,00

LOTE 18 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.395,00

LOTE 19 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$1.380,00

LOTE 20 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 227,00

LOTE 23 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 19.700,00

LOTE 24 - DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 220,00

LOTE 25 - DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 390,00

LOTE 26 - DAKFILM COMERCIAL LTDA - R\$ 7.328,25

LOTE 28 - DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 1.500,00

LOTE 29 - ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP - R\$14.160,00

LOTE 30 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$12.684,00

LOTE 31 - JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - R\$ 2.680,00

LOTE 32 - JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - R\$ 2.680,00

LOTE 33 - JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - R\$ 2.720,00

LOTE 34 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$5.620,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 03 de dezembro de 2.021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 080/2021: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, instalação, treinamento, armazenamento, manutenção, suporte e assistência técnica de equipamentos e sistema de gerenciamento do ponto eletrônico para as unidades da secretaria de saúde de leme: DATA DO PREGÃO: 16 de dezembro de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme - Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04/12/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br - licitações 2021 - (gratuito);

Publique-se.
Leme, 03 de dezembro de 2021

DR. GUSTAVO ANTÔNIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 081/2021; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em ginecologia/obstetrícia, pediatria, neurologia, cardiologia e clínica médica, para atendimentos na zona urbana e rural; DATA DO PREGÃO: 17 de dezembro de 2021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04/12/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2021 - (gratuito);
Publique-se.
Leme, 03 de dezembro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETARIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTOS NA ZONA URBANA E RURAL.

Considerando a necessidade de adequações, REVOGO o presente certame.
Publique-se.
Leme, 03 de dezembro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS.

REF: RECURSOS

RECORRENTES: AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA e M. ROCHA BRASIL OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI - ME
RECORRIDA: FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA
DECISÃO

Vistos.

Nos termos da manifestação da pregoeira, a qual adoto como razões de decidir, nego provimento aos recursos interpostos por AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA e M. ROCHA BRASIL OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI - ME, e homologo a decisão da pregoeira, adjudicando o objeto a licitante FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA, pelo preço final global de R\$ 292.500,00 (lote 1), e, R\$ 220.000,00 (lote 2).

Formalize-se a Ata de Registro, nos termos do edital.

Sem prejuízo, determino, desde já, aos servidores desta Secretaria, que atuem como gestores da ata e fiscais das contratações, que fiscalizem e observem o cumprimento por parte da contratada, das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas aos serviços a serem prestados, exigindo da mesma, a comprovação mensal, de forma documental dos referidos recolhimentos.

Publique-se.

Leme, 30 de novembro de 2021.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Saúde; CONTRATADA: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para fornecimento de 01 técnico para a Secretaria de Saúde, em horário comercial, para prestação de serviços de acompanhamento de rotinas executadas pelos usuários, capacitação de novos usuários, saneamento de dívidas referentes a utilização do sistema contratado; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00; DATA DA ASSINATURA: 29.11.2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 29 de novembro de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 074/2021 – Registro de preços para aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos para adequação das salas de vacinas do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 254/2021 - Fornecedor: – H M Linck Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 8.994,00

02 R\$ 8.994,00

Leme, 25 de novembro de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Saúde; CONTRATADA: Rogerio Mielli Me; OBJETO: 1º Aditamento de contrato por igual período, para serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com reposição de peças; VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 01.12.2021; LICITAÇÃO: Convite nº 033/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 01 de dezembro de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Serviços Municipais; CONTRATADA: Dellai e Pelosi Ltda EPP; OBJETO: 2º Aditamento de contrato por igual período, para prestação de serviço com fornecimento de mão de obra e equipamentos, para manutenção do velório municipal e da Praça Papa Pio XII; VALOR GLOBAL: R\$ 93.444,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 01.12.2021; LICITAÇÃO: Convite nº 049/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 01 de dezembro de 2021

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Serviços Municipais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: 2º Aditamento de contrato para prorrogação de prazo de execução para recapeamento asfáltico na via urbana Rua José Duarte de Mattos, neste Município; PRAZO: 365 dias; DATA DA ASSINATURA: 01.12.2021; LICITAÇÃO: Convite nº 014/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 01 de dezembro de 2021

Elisa Leme de Arruda
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Bueno & Bueno Engenharia e Comércio Ltda EPP; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para execução de urbanização da Praça – Vista Alegre, neste Município; VALOR GLOBAL: R\$ 365,38; DATA DA ASSINATURA: 01.12.2021; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 01 de dezembro de 2021

Elisa Leme de Arruda
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Serviços Municipais; CONTRATADA: Arthiur Marchi de Souza Me; OBJETO: 6º Aditamento de contrato para reequilíbrio financeiro referente o metro cúbico de R\$ 12,48 para R\$ 19,20, para disposição final dos resíduos provenientes da construção civil (construção/demolição/reforma) e serviços urbanos (poda/varrição/limpeza de terrenos e madeiras); DATA DA ASSINATURA: 22.12.2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 072/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 22 de dezembro de 2021

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Serviços Municipais

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Educação; CONTRATADA: Luciana Aparecida Penteado Antunes; OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de vigilância desarmada em locais determinados onde serão expostos trabalhos desenvolvidos pelos alunos da rede municipal de ensino em comemoração as festividades natalinas; VALOR GLOBAL: R\$ 138.026,40; DATA DA ASSINATURA: 02.12.2021; LICITAÇÃO: Convite nº 019/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 02 de dezembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretario de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: Hapvida Assistência Médica S.A; OBJETO: Formalização da alteração da contratada, ante a cisão parcial da empresa São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda, e sua incorporação pela HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A; DATA DA ASSINATURA: 07.10.2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 058/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 07 de outubro de 2021

Vagner Francisco Cozar
Secretario de Administração

Pregão Eletrônico Nº 020/2021 – Registro de preços para aquisição de máscaras para proteção individual dos funcionários das unidades de saúde contra o Covid-19.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 274/2021 - Fornecedor: Nayr Indústria, Comércio e Dist. De Prod. Ltda

Lote	Valor Unit
01	R\$ 0,25
03	R\$ 0,25

Leme, 26 de novembro de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Associação de Comercialização Orgânica Agrícola Paulinense; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o programa nacional de alimentação escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: R\$ 75.350,00; PRAZO: Até 30.11.2021; DATA DA ASSINATURA: 30.11.2021. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de novembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

Pregão Presencial Nº 074/2021 – Registro de preços para confecção e instalação de alambrados.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 276/2021 - Fornecedor: – Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 45,00
02	R\$ 40,00

Leme, 01 de dezembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Processo Administrativo n.º 01/2021
JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; Projeto de Lei nº 073/2021 enviado à Câmara de Vereadores em 30/08/2021 para votação e aguarda aprovação da Lei Ordinária nº 4.020, de 07 de Julho de 2021 – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2022 – LOA.

Organização da Sociedade Civil Proponente: CASA DA CRIANÇA DE LEME – CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ.

CNPJ: 51.382.471/0001-42

Endereço: Rua Jorge Hilsfordorf, 47, Jd. Bela Vista – Leme/SP

Objeto da parceria: atividades relativas ao atendimento de crianças, de zero a cinco anos de idade, de ambos os sexos, que demonstrarem insuficiência de recursos, observados os princípios e objetivos da legislação vigente, em especial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação e do Plano de Trabalho.

Valor total do repasse - R\$ 619.482,60 (seiscentos e dezenove mil reais, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Período de vigência: Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2022.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa por dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Casa da Criança de Leme – Cecília de Souza Queiroz, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora do Plano de Município de Educação, elaborado pela Lei Municipal nº 3.225, de 28 de fevereiro de 2012, em especial à Lei Federal nº 9.394/1996, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3106, de 05 de agosto de 2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, e a lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e de acordo com o Decreto nº 6.253, de 13 de

novembro de 2007. Considerando a Lei Ordinária nº 3.854, de 21 de novembro de 2019, “Altera o artigo 1º da lei nº 3.106, de 05 de agosto de 2010, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de convênio com a Casa da Criança “Cecília de Souza Queiroz” objetivando o desenvolvimento de atividades relativas ao atendimento das crianças, na área da educação” que expressa no artigo 1º “[...] atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade...” Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atue ao lado do Poder Público para assegurar educação básica no Município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente ao atendimento e o direito da criança à Educação, com o objetivo de atender crianças de zero a cinco anos de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, transferido pelo governo Estadual o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Casa da Criança de Leme – Cecília de Souza Queiroz, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, à vista disso, foi realizado o Quarto Termo de Credenciamento – Edital Nº 02/2017 de 16 de novembro de 2021, Publicado na Imprensa Oficial do Município nº 3091 em 19/11/2021, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas à Educação em Projetos vinculados a Complementação Educacional no Ensino Infantil. Destarte, considerado dispensado o chamamento público e autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei nº. 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política Educacional.

Leme, 01 de dezembro de 2021.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 02/2021
JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; Projeto de Lei nº 073/2021 enviado à Câmara de Vereadores em 30/08/2021 para votação e aguarda aprovação da Lei Ordinária nº 4.020, de 07 de Julho de 2021 – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2022 – LOA.

Organização da Sociedade Civil Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE.

CNPJ: 51.384.471/0001-42

Endereço: Rua Prestes Maia, 92, Vila Santana – Leme/SP

Objeto da parceria: na destinação de recursos financeiros para apoiar a entidade supracitada, no presente exercício, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, com a finalidade de prestação de serviços educacionais para a população portadora de necessidades especiais, em atividades relativas ao atendimento de 48 (quarenta e oito) alunos, de seis a vinte e nove anos e onze meses de idade, de ambos os sexos, que demonstrarem insuficiência de recursos, observados os princípios e objetivos da legislação vigente, em especial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação e do Plano de Trabalho. Objetiva ressignificar a aprendizagem das habilidades acadêmicas e o ensino de novas competências, estimulação geral do desenvolvimento, aprimoramento de habilidades adaptativas e quaisquer variáveis relacionadas ao processo de ensino que olhem tanto para o direito ao aprender quanto ao fundamental direito à Educação.

Valor total do repasse - R\$ 646.990,37 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

Período de vigência: Fevereiro a Dezembro de 2022.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa por dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE, a proponente vem executando atividades em sistema de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora do Plano de Município de Educação, elaborado pela Lei Municipal nº 3.225, de 28 de fevereiro de 2012, em especial à Lei Federal nº 9.394/1996, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3106, de 05 de agosto de 2010, que se regerá pela

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, e a lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e de acordo com o Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atue ao lado do Poder Público para assegurar educação básica no Município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente ao atendimento e o direito da criança à Educação, com o objetivo de atender crianças de seis a vinte e nove anos e onze meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e o Fundo Municipal de Educação, transferido pelo governo Estadual e Municipal o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, à vista disso, foi realizado o Quarto Termo de Credenciamento – Edital Nº 02/2017 de 16 de novembro de 2021, Publicado na Imprensa Oficial do Município nº 3091 em 19/11/2021, a fim de desenvolver atividades na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e projetos de acordo com as áreas de atuação e sendo estes divididos em blocos. A APAE, além do amparo e assistência na reabilitação das pessoas com necessidades especiais, busca a alfabetização e o desenvolvimento integral de seus alunos, e principalmente, a inclusão social. Registra-se que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, considerado dispensado o chamamento público e autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política Educacional.

Leme, 03 de dezembro de 2021.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEMEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2020

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: VARITUS BRASIL EIRELI.

Objeto: prestação de serviços de licença de uso de software de gestão de documentos fiscais eletrônicos.

Valor Global: R\$4.556,08 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de dia 01/12/2021 e término em 30/11/2022.

Data da assinatura: 25/11/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 116/2020.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 25 de novembro de 2021.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2019

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: 5D FULL BRAZIL EIRELI.

Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento, atualização e manutenção de website institucional com reestruturação e gestão de marketing digital.

Valor Global: R\$11.499,12 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de dia 12/11/2021 e término em 11/11/2022.

Data da assinatura: 08/11/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 123/2019.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 08 de novembro de 2021.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2019

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria atuarial.

Valor Global: R\$19.181,30 (dezenove mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/12/2021 e término em 16/12/2022.

Data da assinatura: 02/12/2021.

Modalidade: Pregão eletrônico nº 003/2019.

Suporte legal: Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

Leme/SP, 02 de dezembro de 2021.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA Nº 5.595 de 1º de dezembro de 2021

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE, a pedido, a partir da presente data, em conformidade com o §1º, art. 84 da LC 564/2009, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida por meio da Portaria 5.541, de 29 de março de 2021, ao servidor ALCIMAR ALEXANDRE GONÇALVES, portador do RG/SSP/SP nº 26.642.917.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 1º de dezembro de 2021

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

CONSULTA PÚBLICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PPP - PARCERIA PÚBLICA PRIVADA.

A Prefeitura Municipal de Leme, por meio Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, em atendimento aos termos do artigo 10, inciso VI, da Lei Federal n.º 11.079/2004, comunica a todos os interessados que está aberta a CONSULTA PÚBLICA para apresentação do modelo do Edital da PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) destinada a processo de LICITAÇÃO de Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação dos serviços de gestão, modernização, otimização, expansão, operação e Manutenção da Infraestrutura de REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município, por Concessão Administrativa, nos termos definidos nos instrumentos do Edital e seus Anexos, mediante CONTRATO de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), em regime de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

As minutas de edital, de contrato e seus respectivos anexos serão disponibilizados no site www.leme.sp.gov.br, a partir da data de 06 de dezembro de 2021, devendo os eventuais comentários, contribuições e sugestões dos interessados serem encaminhados até a data limite de 06 de janeiro de 2022.

Os comentários, questões, contribuições e sugestões deverão ser endereçados ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, por meio de correspondência dirigida ao endereço eletrônico controladoriageral@leme.sp.gov.br, acompanhada do arquivo contendo as formulações apresentadas, com as justificativas cabíveis, indicando se o texto do documento (minuta do edital, minuta do contrato ou anexos) a ser alterado, em formato editável “.doc”.

Leme, 02 de dezembro de 2021.

VALÉRIO BRAIDO NETO

Arquivos para Download

ESTUDOS REALIZADOS PARA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, APRESENTADO PELA EMPRESA LIGHT AND TECNOLGY, CONFORME OS DOCUMENTOS ABAIXO:

ESTUDOS DE DIAGNOSTICO

- ESTUDO DE BENCHMARK
- RELATÓRIO DE DIAGNOSTICO DA REDE IP ESTUDOS TÉCNI-

COS

- RELATÓRIO AMBIENTAL
- ESTUDO DE POTENCIAL DE RECEITAS ACESSÓRIAS E ESTUDO

DE CONECTIVIDADE

- RELATÓRIO DE ENGENHARIA
- PROJETOS LUMINOTÉCNICOS V1, V2, V3 e V4 ESTUDOS ECO-NÔMICO-FINANCEIROS
- ESTUDO DE Vfm
- MODELO DE CAPEX E OPEX (apenas arquivo eletrônico) ESTUDOS

JURÍDICOS

- PARECER JURÍDICO
- MATRIZ DE RISCO ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES

ANEXO II – INVENTÁRIO E CADASTRO GEORREFERENCIADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DO PLANO DE

NEGÓCIOS

ANEXO V - PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA

EDITAL E ANEXOS e ANEXOS AO CONTRATO DE CONCESSÃO

ANEXO I - MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE VENCEDORA

(será juntada no

contrato

a proposta vencedora!)

ANEXO III – CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL CMDCA Nº 01/2021 - ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca as entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Leme para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil.

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 9º, § 3º, e 10 a 12, todos da Lei Complementar Municipal nº 851, de 11 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO os termos do art. 7º e seguintes do Regimento Interno do CMDCA,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONANDA nº 105/2005, de 15 de junho de 2005 (alterada pela Resolução CONANDA nº 116/2006).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca as organizações da sociedade civil dos direitos da criança e do adolescente para assembleia específica de eleição dos representantes da sociedade civil organizada, dentre eles aqueles das Entidades Não Governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, bem como de adolescentes para o biênio de 2021-2023.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão cadeira junto ao CMDCA durante o biênio 2021-2023.

2. DO COLÉGIO ELEITORAL

Para formação do Colégio Eleitoral, as organizações da sociedade civil que prestam atendimento à criança e ao adolescente do Município de Leme, e que estejam devidamente inscritas no CMDCA nos termos da Resolução CMDCA nº 05/2016, devem realizar o cadastro do dia 3 de dezembro de 2021, às 09h00 até o dia 23 de dezembro de 2021, às 15h00, apresentando:

- a) Cópia do Cartão de CNPJ ativo;
- b) Ofício indicando delegado com direito a voz e voto.

Os delegados adolescentes poderão ser os delegados eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou, caso não tenha sido realizada a referida Conferência, poderão ser inscritos representando uma organização social, devendo ser apresentados os mesmos documentos acima elencados, nos termos do art. 9º, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 851, de 11 de novembro de 2021.

3. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA

A entidade não governamental que desejar ocupar cadeira junto ao Conselho,

garantindo a participação com voz e voto durante o biênio, bem como aquela que eventualmente pretender indicar um adolescente em caso de não ter sido realizada a referida Conferência e desta não tenha sido escolhidos delegados adolescentes, deverá até o dia 30 de dezembro de 2021, às 15h00:

a) Encaminhar ofício em papel timbrado com a indicação de seus representantes, com respectivos nomes, telefones e e-mail de cada uma, apontamento de quem será o titular e quem será o suplente e para fins de nomeação em portaria específica. Ao término do processo de escolha, encaminhar junto ao ofício cópia dos documentos de ambos, sendo estes: RG, CPF, Antecedentes Criminais-PF/PC (inexigível em caso de adolescente) e Comprovante de Endereço.

b) Apresentar cópia da ata de eleição da atual diretoria;

c) Apresentar declaração que comprove o vínculo dos representantes com a entidade.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

I – Conselhos de políticas públicas;

II – Representantes de órgão de outras esferas governamentais;

III – Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV – Conselheiros Tutelares no exercício da função (Redação dada pela Resolução CONANDA nº 106, de 17 de novembro de 2005).

4.2 Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 2 (dois) anos com atuação no âmbito territorial correspondente;

4.3 Não poderão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal.

5. DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leme será de 2 (dois) anos.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 O Processo de Escolha será realizado em Assembleia Presencial Específica no dia 14 de janeiro de 2022, às 09h00, na Secretaria Executiva deste Conselho, localizada na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Rua Cel. João Franco Mourão, nº 295 – Centro – Leme/SP.

6.2 O resultado do pleito será registrado em ata que será encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município.

6.3 A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

6.4 Todo o processo será acompanhado por representantes da sociedade civil e, eventualmente, pelo Ministério Público.

7. DA POSSE

Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

8. DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leme será de 02 (dois) anos.

9. DA COMISSÃO ELEITORAL

9.1 A Comissão Eleitoral, escolhida pelo Plenário em Deliberação Extraordinária do dia 01 de dezembro de 2021 publicada na Imprensa Oficial do Município, abrirá os trabalhos da Assembleia, conduzindo a leitura e a aprovação deste Edital e a apresentação das entidades candidatas.

9.2 A Comissão Eleitoral publicará no dia 7 de janeiro de 2022, a lista das entidades inscritas destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. A partir da data de publicação, fica aberto o prazo de 3 (três) dias para recurso.

10. DO CRONOGRAMA SINTETIZADO

Marcos Temporais Datas

Cadastro de organização da sociedade civil e de adolescentes (caso já estejam escolhidos via Conferência Municipal). 06/12/2021 a 23/12/2021

Indicação de representantes das OSCs e de adolescentes (caso não tenha sido realizada a Conferência e sido escolhidos delegados adolescentes, estes deverão ser indicados representando uma organização da sociedade civil neste momento).

27/12/2021 a 30/12/2021

Publicação das Entidades inscritas – habilitadas e não habilitadas
07/01/2022

Prazo de recurso contra a habilitação ou inabilitação das Entidades inscritas
08/01/2022 a 10/01/2022

Assembleia Presencial Específica para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada 14/01/2022

Publicação da Ata de Proclamação do Resultado da respectiva eleição com os nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes. 19/01/2022

Posse dos representantes eleitos, titulares e suplentes 10/02/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Demais informações serão obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou através do e-mail: cmdca@leme.sp.gov.br

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais supra indicadas e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão do Plenário do CMDCA.

Leme, 01 de dezembro de 2021.

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho
Renata Maria Baccaro

Membros da Comissão Eleitoral para Processo de Escolha dos Membros da Sociedade Civil do CMDCA – Conf. Resolução CMDCA nº 17/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2021

Designa Comissão Eleitoral para organizar e acompanhar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA, biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispostos da Lei Complementar Municipal nº 851, de 11 de novembro de 2021, do Regimento Interno e da Resolução CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (alterada pela Resolução CONANDA nº 116/2006).

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Plenário em Deliberação Extraordinária do dia 01 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. CRIAR a Comissão Eleitoral que organizará a assembleia específica de eleição dos representantes das organizações não-governamentais de atendimento às crianças e aos adolescentes do Município de Leme para o biênio de 2021-2023, sendo composta pelos membros a seguir NOMEADOS:

Representantes da Comissão Eleitoral:

Renata Maria Baccaro.
Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho.
Elder Paulo Pazzelli Francelino.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de dezembro de 2021.

Izabel Cristina Custódio Volpe
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2021

Convoca as entidades não governamentais para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do CMDCA.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 851, de 11 de novembro de 2021, e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 001/2021 que convoca as entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente para o processo que definirá a composição do colegiado para o biênio de 2021-2023;

CONSIDERANDO a Deliberação Extraordinária do Plenário de 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que este Conselho é deliberativo, fiscalizador e controlador das ações em todos os níveis, nas políticas de garantia de direitos da criança e do adolescente no município e é composto paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos e que antes de eleger-se o candidato e a Organização da Sociedade Civil (OSC) representada devem estar cientes das responsabilidades do Conselheiro de Direito, assim como ter disponibilidade para participação na agenda de atividades do Conselho;

CONSIDERANDO que este Conselho é composto por:

- 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, designados pelo Chefe do Executivo Municipal, indicados pelos seguintes órgãos públicos do Município: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Secretaria de Governo.

- 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 7 (sete) representantes de Organizações Não-Governamentais e 2 (dois) adolescentes escolhidos em consonância com os arts. 9º, § 3º, e 10 a 12, todos da Lei Complementar Municipal nº 851, de 11 de novembro de 2021.

CONVOCA:

Artigo 1º. Para eleição de escolha das organizações da sociedade civil e adolescentes que representarão a sociedade civil organizada no CMDCA do Município de Leme no biênio de 2021-2023.

Artigo 2º. Poderão participar do Processo Eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada e adolescentes que atenderem aos critérios estabelecidos no Edital de Eleição, aprovado como parte integrante dessa deliberação.

Artigo 3º. Esta Resolução Convocatória entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 01 de dezembro de 2021.

Izabel Cristina Custódio Volpe
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 727/2021, de 23 de novembro de 2021

Convoca servidores temporários aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Inspetor de Alunos.

31º – ANDRÉ LUIS DE PAULA JR	58.837.862-8
32º – TALITHA ISABELLA FERREIRA	39.571.823-5

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas no período de 25/11/2021 a 26/11/2021, observando as determinações da Instrução Normativa DGP nº 001/2020 e o Edital do Processo Seletivo.

O não comparecimento caracterizará o não interesse do convocado em assumir a função, estando ciente que referida desistência faculta à administração convocar outros classificados no mesmo Processo Seletivo, seguindo a ordem homologada.

Leme, 23 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 723/2021, de 19 de novembro de 2021.

Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA a desistência do abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Agente de Serviços Públicos, em virtude do não comparecimento do mesmo, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.

66º – RANGEL MARTINS 41.500.263-1
Leme, 19 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 724/2021, de 19 de novembro de 2021.

Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA a desistência das abaixo relacionadas, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Inspetor de Alunos, em virtude do não comparecimento das mesmas, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.

29º – TATIANE MASSONI 46.999.168-9
30º – INGRID MAYARA DE CAMPOS 45.325.696-X
Leme, 19 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 725/2021, de 19 de novembro de 2021

Afasta Servidor

O Prefeito Interino do Município de Leme, no exercício de suas atribuições legais, decide:

AFASTAR, a partir de 17 de novembro do corrente ano, a seguinte servidora, na forma do Decreto Federal nº 10.282/20, durante a vigência do estado de emergência determinado pelo Decreto Municipal nº 7.365, de 16 de março de 2020, ou até o início da licença gestante, o que ocorrer primeiro, para cumprir o isolamento social, conforme as orientações do Ministério da Saúde:

3187-9 JULIANA PAVAN BERTOIGNA
Leme, 19 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 726/2021, de 23 de novembro de 2021

Convoca servidores temporários aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Agente de Serviços Públicos.

68º – LUCAS MIRANDA SILVA 49.747.804-3

O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas no período de 25/11/2021 a 26/11/2021, observando as determinações da Instrução Normativa DGP nº 001/2020 e o Edital do Processo Seletivo.

O não comparecimento caracterizará o não interesse do convocado em assumir a função, estando ciente que referida desistência faculta à administração convocar outros classificados no mesmo Processo Seletivo, seguindo a ordem homologada.

Leme, 23 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária, L. n.10083/98, publica-se na Imprensa Oficial do Município de Leme, os atos realizados pelo Núcleo de Vigilância Sanitária Municipal, referente mês de novembro/dezembro de 2021:

Razão Social: castilho figueiredo clinica medica
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-86300057614
Razão Social: DROGA RAIÁ MATRIZ
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-66-1-0
Razão Social: DROGARIA PRIMAVERA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-76-1-7
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LEME

Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-00002-1-3
Razão Social: MICHELE CRISTINA KINJA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-96000017817
Razão Social: ADRIANA AP RAVANINI DA ROZ EIRELI
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-00006-1-2
Razão Social: MAJESTIC EIRELLI ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-0000710
Razão Social: CINTRA E FRANCISCO SERVIÇOS ODONTO LTDA EPP
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-86300038911
Razão Social: KHAYROS DIAGNOSTICA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-48400001511
Razão Social: MARIA JOSE DA SILVA NOGUEIRA ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-0100245121
Razão Social: MEDCIN LABORATORIO LTDA EPP
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-01002453121
Razão Social: ON LINE ORTOPEdia IMP EXP LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-012145421
Razão Social: EVANDRO BARBOZA ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-0100245021
Razão Social: CIAMED DISTRIBUIDORA MED LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-0001619
Razão Social: MONTEIRO E MONTEIRO SS
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-01002511/21
Razão Social: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SAUDE
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-0100251321
Razão Social: F. PERES INSTITUTO FISIOTERAPIA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-01002514/21
Razão Social: HOMERO THEISS AGUIAR
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-01002510/21
Razão Social: BENELLI E MISSENA PRODUTOS NATURAIS
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-01002501/21
Razão Social: MONICA CRISTINA VIEIRA VIAN
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-86500015814
Razão Social: SAO FRANCISCO REDE SAUDE ASSIST LTDA (DISPENSA-
RIO)

Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-8610002119
Razão Social: CO INDUSTRIA E COM DE COSMETICOS LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-206000515
Razão Social: UNIMED ANHANGUERA COOP TRABALHO MEDICO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-8640007315
Razão Social: MICHELE DE OLIVEIRA CHERBO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-8650007919
Razão Social: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-5620008419
Razão Social: PADARIA DO LEMÃO LTDA ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-4710001619
Razão Social: AP EDINALDO MARTINS
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-47100033812
Razão Social: CARRARO E DE CARLI TDA ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-561000103110
Razão Social: EVANDRO DOS PASSOS DE LIMA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-47200036919
Razão Social: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA SORTERIA ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-5610006216
Razão Social: STRONG TIME MARCIAL & FITNESS LTDA ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-56100010311
Razão Social: VALERIA ALVES FERREIRA SILVESTRINI
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-472--28312
Razão Social: PANIFICADORA RAIOS DE SOL DE LEME LTDA ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-4720001210
Razão Social: TRUCOS BAR LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-561000102911

Razão Social: CIMARIA FERREIRA DA COSTA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-47100031615
Razão Social: ESSENCIAL COM E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-5620009016
Razão Social: PARROTI SAO JOAO SUPERMERCADOS LTDA EPP
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-471000121416
Razão Social: MV FOOD SERVICE ENTRETENIMENTO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-56200011410
Razão Social: WR FIALHO SUPERMERCADO LTDA EPP
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-471000141619
Razão Social: POSTO SAO JOSE DO LAGO LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-47200028410
Razão Social: PETER VASCONCELOS PEREIRA ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-56100011312
Razão Social: ALTAIR ROBERTO ALVES ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-4710005614

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária